



Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba

Avenida Princesa Isabel, 201 - Bairro Centro - CEP 58020-911 - João Pessoa - PB

Despacho nº 2213992/2025 - SAD

Processo: 0006184-31.2025.6.15.8000

Interessado: ASSESSORIA DE CERIMONIAL, PRESIDÊNCIA, DIRETORIA GERAL

Destinatário(s): DG

À DG,

Entendendo suficientes as razões, vislumbrando a presença dos pressupostos legais, bem como parecer da ASJUR 2206885, corroborado pela DG 2211421 autorizo a **Contratação Direta**, por **Inexigibilidade** de Licitação, com fulcro no art. 74, inc. III, "f", da Lei nº 14.133/2021, do **COMITE NACIONAL DE CERIMONIAL E PROTOCOLO - CNCP/BRASIL**, no valor de R\$ 1.680,00, com vistas à participação do Assessor de Cerimonial deste TRE/PB no evento **XXIX CONGRESSO NACIONAL DE CERIMONIAL E PROTOCOLO (CONCEP)**, de salutar importância para o aprimoramento das atividades do setor de Cerimonial, a ser realizado presencialmente em Maceió/AL, no período de 29 a 31/10/2025,

Informo que no momento da contratação deverão ser renovadas as consultas relativas à regularidade fiscal da empresa, bem como publicados o extrato da inexigibilidade no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Isto posto, considerando o valor da contratação, encaminho os presentes autos a essa Diretoria para ciência e RATIFICAÇÃO da presente contratação, conforme disposto no artigo art. 74, inc. III, "f", da Lei nº 14.133/2021 e art. 30 da IN 01/2018.

Art. 30. Reconhecida a hipótese de dispensa/inexigibilidade de licitação, a SAO remeterá o processo à Diretoria Geral - DG para fins de ratificação que, em seguimento, observando o prazo estabelecido no art. 26, da Lei nº 8.666/1993, encaminhará o processo à COMAT para publicação dos extratos de inexigibilidade/dispensa de licitação e outras providências.

§ 1º. Nos casos em que a contratação exceder os limites estabelecidos nos incisos I e II do artigo 24, da Lei nº 8.666/93, a ratificação do ato autorizativo será realizada pela Presidência do TRE-PB.

ALESSANDRA MOTA DE MENEZES
SECRETÁRIO(A) DE ADMINISTRAÇÃO



Documento assinado eletronicamente por ALESSANDRA MOTA DE MENEZES em 13/10/2025, às 11:25, conforme art. 1º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-pb.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=2213992&crc=328EF7B0, informando, caso não preenchido, o código verificador **2213992** e o código CRC **328EF7B0**.